Andercledson Reis

De: Andercledson Reis
Enviado em: quinta-feira, 23 de março de 2023 17:00
Para: 'José Lino'
Cc: Hermenson Pereira da Silva
Assunto: RES: Edital SRP PREGAO ELETRONICO 06/2023 - ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023
ESCLARECIMENTO 2

1. Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa SILVEIRA ENGENHARIA, nesse ato representada pelo Sr. JOSÉ LINO.

2. A íntegra do pedido de esclarecimento e da resposta do Pregoeiro está disponível no Portal de Transparência do TRE-RO, no endereço: https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes/licitacoes-2023.

3. Questiona a solicitante:
Temos o sistema fotovoltaico requerido em uma CAT (até bem maior que o requerido) e temos uma subestação de 4,5Megas em outra CAT(bem maior que a requerida).A pergunta é: Poderemos, assim, participar do certame?

4. Dispensada a manifestação da unidade demandante, visto que o questionamento não requer análise técnica.

5. Preliminarmente, verifica-se que a solicitante questiona se pode participar do certame com base em sua qualificação técnica. Ora, condições de participação e qualificação técnica são coisas absolutamente distintas.

5.1. Condições de participação são aquelas definidas no item 4 do edital, relativas à possibilidade da empresa ingressar na disputa;

5.2. Condições de qualificação técnica são aquelas previstas no item 9.3 do edital, relativas à estrutura e experiência técnica da empresa e seus profissionais.

5.3. As condições de participação serão verificadas no começo do certame, logo após o encerramento da fase de lances, ou a qualquer momento. Já as condições de qualificação técnica serão verificas durante a fase de habilitação.

6. No que concerne à participação, qualquer empresa do ramo que preencha as condições previstas no item 4 do edital poderão participar do certame, independentemente de sua qualificação técnica.

7. No que concerne qualificação técnica:

7.1. A análise da qualificação técnica tem momento certo para acontecer, ou seja, logo após a fase de julgamento de propostas, conforme previsto no item 8.13 do edital.

7.2. Caso a empresa queira participar do certame, se preenchidas as condições previstas no item 4 do edital, terá a sua qualificação técnica analisada tão somente se tiver a sua proposta aceita e avançar à fase de habilitação.

7.3. Assim, não poderá o Pregoeiro analisar a qualificação técnica da empresa em sede de pedido de esclarecimento por absoluta ausência de previsão editalícia. Em outras palavras, para este certame não foi prevista a pré-qualificação, razão pela qual o Pregoeiro fica impedido de fazer análise prévia da qualificação da solicitante.

8. Esclarecida a questão e considerando que o esclarecimento não altera cláusulas do Edital, será mantida a data prevista para a Sessão Pública, nos termos do § 4º, do artigo 21 da Lei n. 8.666/93. Esta decisão será disponibilizada nos sítios eletrônicos do COMPRASNET e do TRE-RO, além de juntado aos autos do proc. administrativo respectivo.

Porto Velho, 23 de março de 2023

ANDERCLEDSON REIS
Pregoeiro
licitacao@tre-ro.jus.br
(69)3211-2082

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
MISSÃO: Garantir contratações planejadas, ágeis, sustentáveis, transparentes e com qualidade excelente.
VISÃO DE FUTURO: Ser referência no Judiciário em qualidade nas contratações.
VALORES: Acessibilidade, agilidade, eficiência, ética, imparcialidade, inovação, integridade, segurança jurídica, sustentabilidade, transparência e responsabilização.

90 ANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

pense bem antes de imprimir

De: José Lino <diretoria@silveiraengenharia.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 20 de março de 2023 13:39
Para: Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>
Assunto: Edital SRP PREGAO ELETRONICO 06/2023 - ESCLARECIMENTO

Boa Tarde,

Sobre a comprovação de aptidão tecnico-operacional para participação no certame licitatório do Pregao Eletronico SRP 06/2023, temos a seguinte pergunta:

Temos o Sistema Fotovoltaico requerido em uma CAT (até bem maior que o requerido) e temos uma subestação de 4,5Megas em outra CAT(bem maior que a requerida).A pergunta é: Poderemos, assim, participar do certame?

Atenciosamente
--

José Lino
98 98126 8444
98 3235 6758
diretoria@silveiraengenharia.com.br